



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS**

**AVISO DE CORREÇÃO Nº 01, DE 30 DE AGOSTO DE 2012, ESC PES/ CMDO 11ª RM ,
AO AVISO DE SELEÇÃO Nº 01, DE 27 DE AGOSTO DE 2012, AO SERVIÇO MILITAR
TEMPORÁRIO PARA CABO ESPECIALISTA TEMPORÁRIO (CET).**

Em decorrência do previsto no anexo à Portaria nº 59-EME, de 4 de maio de 2012, que aprova as habilitações e/ou profissões de interesse do Exército para a convocação do Cabo Especialista Temporário (CET), retifico o publicado no art. 14 do Aviso de Seleção nº 01, de 27 de agosto de 2012, Esc Pes/Comdo 11ª RM, ao Serviço Militar Temporário para Cabo Especialista Temporário (CET), por contrariar o previsto na Portaria supracitada:

**TÍTULO III
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO (SVTT)**

Art. 14. Para o Estágio Básico de Cabo Temporário (EBCT) poderão se inscrever cidadãos dispensados de prestar o Serviço Militar Inicial (possuidores de Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI), reservistas de 1ª e 2ª categorias, todos voluntários, obedecidas a legislação em vigor e estas normas, com o Ensino Fundamental completo, além de possuir curso técnico nas áreas abaixo, concluídos até 15 de outubro de 2012 ou Possuidores da Carteira Nacional de Habilitação nas categorias “D” ou “E”.

a) Guarnição/ Cidade: ARAGUARI - MG

Nr Ordem	ÁREA
2	DE: Operador compressor de ar para Ferramentas Pneumáticas
	PARA: Operador de compressor de ar para Ferramentas Pneumáticas (1)
5	DE : Tratorista
	PARA: Operador de Trator (1)

b)Guarnição/ Cidade: CRISTALINA-GO

Nr Ordem	ÁREA
1	DE: Motorista – Carteira Nacional de Habilitação, na Categoria D ou E
	PARA: Motorista Habilitado nas Categorias “D” ou “E”(1) (2)

c)Guarnição/ Cidade: BRASÍLIA-DF

Nr Ordem	ÁREA
2	DE: Motorista – Carteira Nacional de Habilitação, na Categoria D ou E
	PARA: Motorista Habilitado nas Categorias “D” ou “E” (1) (2)
3	DE: Auxiliar Mecânico de Auto
	PARA: Auxiliar de Mecânica Auto (gasolina e/ ou diesel) (1)

(Continuação do Aviso de Correção nº 1 para Cabo Especialista Temporário 2012/2013..... Fl 2)

Nr Ordem	ÁREA
7	DE: Desenhista Autocad
	PARA: Desenhista (1)
10	DE: Técnico em Refrigeração
	PARA: Auxiliar de Refrigeração (1)
12	DE: Auxiliar de Manutenção de Micro e Periféricos
	PARA: Auxiliar de Manutenção de Microcomputador e Periféricos (1)
13	DE: Técnico em Informática
	PARA: Área Extinta (3)
16	DE: Torneiro Mecânico
	PARA: Auxiliar de Operador de Torno Mecânico (1)

d)Guarnição/ Cidade: PALMAS- TO

Nr Ordem	ÁREA
1	DE: Motorista – Carteira Nacional de Habilitação, na Categoria D ou E
	PARA: Motorista Habilitado nas Categorias “D” ou “E” (1) (2)

d)Guarnição/ Cidade: UBERLÂNDIA - MG

Nr Ordem	ÁREA
3	DE: Motorista – Carteira Nacional de Habilitação, na Categoria D ou E
	PARA: Motorista Habilitado nas Categorias “D” ou “E” (2)

Observações:

(1) – alteração para corrigir a nomenclatura das habilitações e/ou profissões, adequando-se à Port. nº 59 – Estado-Maior do Exército (EME), de 4 de maio de 2012, que aprova as habilitações e/ou profissões de interesse do Exército para a convocação do Cabo Especialista Temporário (CET);

(2) - para exercer o cargo de motorista de viatura blindada de combate/ de transporte de pessoal/ de transporte não especializado/ de transporte especializado/ especial, após ser julgado “apto” por término do treinamento específico do motorista de viaturas blindadas; e

(3) – área extinta por não haver previsão na Port. nº 59 – Estado-Maior do Exército (EME), de 4 de maio de 2012, que aprova as habilitações e/ou profissões de interesse do Exército para a convocação do Cabo Especialista Temporário (CET).

Brasília-DF, de 30 de agosto de 2012


Gen Bda LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Comandante da 11ª Região Militar